



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**

### **CASA BENÍCIO FERRAZ**

**CONTRATO Nº 05/2020 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA E DO OUTRO, A SR<sup>a</sup>, NEUMA DE CASSIA NUNES NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63, aqui simplesmente denominada “**CONTRATANTE**”, localizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, representada pelo Sr. Presidente, **ADAILTO NUNES**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado a Rua Belém do São Francisco, S/N, Bairro Caetano I, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, portador da cédula de identidade sob o nº 2904427 – SSP/PE e CPF sob o nº 454.474.974-34, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a Pessoa Física **NEUMA DE CASSIA NUNES SOUZA**, residente à Rua Alcina Torres de Araújo, nº270, casa, Centro, CEP 56.4000-000 Floresta – PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.704.364-05, portador da carteira de identidade nº 5.096.686, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Junho do ano de 1993, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Maio do ano de 1998, celebram o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente se obrigam a cumprir :

#### **DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de Operador de Som da Câmara Municipal de Vereadores de Floresta -PE.

#### **DO PREÇO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do presente contrato é de R\$1.039,00 (um mil e trinta e nove reais ) mensais, perfazendo um total geral de 03 (Três parcelas, que resulta no valor global de R\$ 3.117,00 (três mil cento e dezessete reais).

#### **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato vigorará por 03 (Três) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CLÁUSULA QUARTA – As despesas do contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da CÂMARA, consignados no orçamento da Câmara Municipal de Floresta-PE para o exercício de 2020, aprovado em Lei na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Floresta-PE

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Floresta-PE

Programa de Trabalho: 01.031.1000.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Unidade

Natureza das Despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

#### **DO PAGAMENTO**

CLÁUSULA QUINTA – O pagamento dos serviços será feito mensalmente em moeda corrente, através de cheque nominal, até o último dia útil do mês da prestação do serviço.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
**CASA BENÍCIO FERRAZ**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEXTA – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- A) Efetuar o pagamento na data e na forma prevista no presente contrato
- B) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
- C) Notificar o CONTRATADO imediatamente, por ofício, sobre as faltas e defeitos na execução dos serviços.
- D) Dar publicidade ao contrato na forma da lei

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

CLÁUSULA SÉTIMA – São obrigações da CONTRATADA: Prestar os serviços de Operador de Som nas reuniões Ordinárias e Extraordinárias mediante solicitação da Presidência.

**DA RESCISÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA OITAVA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o presente contrato ser rescindido mediante acordo entre as partes mediante iniciativa por inscrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do ato de rescisão.

**DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**FORO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Floresta com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato. E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, depois de lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias á sua execução, na legislação vigente.

Floresta - PE, 02 de Janeiro de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
ADAILTO NUNES - Presidente  
Contratante

*Neuma de Cassia Nunes Souza*  
**NEUMA DE CASSIA NUNES SOUZA**  
CPF: 021.704.364-05  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

*Paulo Martiniano Moura*  
NOME:  
CPF: 003.683.398-31

*Jean Carlos de Melo Torres*  
NOME:  
CPF: 844287244-20